



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2024</b>		
Ementa <b>Altera a Lei Complementar nº 38, de 31 de agosto de 2017, e dá outras providencias.</b>		
Data da Norma <b>21/03/2024</b>	Data de Publicação <b>25/03/2024</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 5/2024</a> - Autoria: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2024** (PL de autoria da Mesa da Câmara)

**Altera a Lei Complementar nº 38, de 31 de agosto de 2017.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam extintos, na vacância, os seguintes cargos em comissão constantes no Anexo V da Lei Complementar nº 38, de 31 de agosto de 2017, bem como suas descrições e atribuições, constantes no Anexo VI:

Quantidade	Cargo
01	Assessor de Imprensa
01	Ouvidor
01	Encarregado de dados

**Art. 2º** Fica extinto 01 (hum) cargo de Procurador Jurídico, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 38, de 31 de agosto de 2017, atualmente vago.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 21 de março de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**